

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA
DE SANTANA**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, setembro/2025

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS.....	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	7
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	12
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	12
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	13
15.	PARECER ATUARIAL	14

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	21
QUANTITATIVOS.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	28
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS – PLANO DE CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO – SEM USO DE LDA.....	31
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	34
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Feira de Santana/BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do referido regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamenta o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;
- ❑ Lei Complementar nº 11, de 10 de abril de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 122, de 18 de maio de 2022; e
- ❑ Lei Complementar nº 135, de 15 de dezembro de 2020.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS

A regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão definidas nas leis complementares municipais nºs 11, de 10/04/2002 e 122, de 23/02/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024
Taxa anual de juros real	5,16%, tendo sido mantida a mesma taxa utilizada no DRAA 2025 original.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2023
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2023
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9861, calculada com base na taxa de inflação de 3,10% a.a., usada na grade de parâmetros macroeconômicos.
Fator de capacidade de benefícios	0,9861, calculada com base na taxa de inflação de 3,10% a.a., usada na grade de parâmetros macroeconômicos.
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.
Idade de início da fase de contribuição para regime	25 anos

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024
previdenciário	
Custeio administrativo	3,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses a partir da primeira elegibilidade, considerando-se as regras de elegibilidade da Lei Municipal nº 2.222/2022.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024
Quantidade	4.615
Idade atual (anos)	47,2
Salário (R\$)	5.111,53
Tempo de Serviço Total (anos)	23,4
Tempo de Serviço no Ente (anos)	15,6
Tempo de Serviço Anterior (anos)	7,8

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024
Quantidade	3.124
Idade atual (anos)	69,3
Benefício (R\$)	4.263,95

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024
Quantidade	573
Idade atual (anos)	67,3
Benefício (R\$)	2.558,57

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2024 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas ordinárias:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 18,75% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e
- 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

	31/12/2024
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	3.916.734.439,25
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.956.567.003,41
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	719.528.723,36
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	706.665.958,96
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	12.862.764,40
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.736.083.703,99
Valor Presente das Aposentadorias	2.448.324.885,84
Valor Presente das Pensões	287.758.818,15
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	76.816.207,98
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	136.804.185,20
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.960.167.435,84
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.972.423.674,69
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.669.107.190,22
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	320.622.469,47
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	17.305.985,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	12.256.238,85
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	73.163.287,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	195.333.266,20
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+) Superávit / (-) Déficit	(3.648.237.885,12)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa

determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2024, era de R\$ 195.333.266,20.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 3.648.237.885,12, considerando-se as premissas utilizadas e a legislação municipal.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2025 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	14,21%
Aposentadoria de professor	10,95%
Aposentadoria por invalidez	0,95%
Pensão de aposentadoria programada	2,08%
Pensão de invalidez	0,07%
Pensão de ativo	0,88%
Despesas Administrativas*	3,56%
Custo Total	32,75%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial dos servidores ativos.

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	18,75%

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (aporte extraordinário anual)	R\$ 77.433.282,36
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência de Feira de Santana revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresentou uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 3.648.237.885,12, que corresponde à diferença entre o valor das provisões matemáticas (R\$ 3.916.734.439,25) e o valor do patrimônio (R\$ 195.333.266,20) adicional do valor atual dos parcelamentos (R\$ 73.163.287,93).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	2.157.758.651,22	-	2.157.758.651,22
ATIVO	195.333.266,20	-	195.333.266,20
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	195.333.266,20	-	195.333.266,20
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	1.972.423.674,69	-	1.972.423.674,69
VPABF – CONCEDIDOS	1.989.729.659,69	-	1.989.729.659,69
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(17.305.985,00)	-	(17.305.985,00)
PMBaC	2.093.371.188,61	-	2.093.371.188,61
VPABF – A CONCEDER	2.723.220.939,59	-	2.723.220.939,59
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(366.171.642,87)	-	(366.171.642,87)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(263.678.108,11)	-	(263.678.108,11)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	4.065.794.863,30	-	4.065.794.863,30
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(149.060.424,05)	-	(149.060.424,05)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	73.163.287,93	-	73.163.287,93
RESULTADO ATUARIAL	(3.648.237.885,12)	-	(3.648.237.885,12)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(3.648.237.885,12)	-	(3.648.237.885,12)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Município de Feira de Santana/BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 23.589.713,72.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores –	67,1
---------------------------------------------------------------------------	------

Masculino	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,4

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 18,75% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos);
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 32,75%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3,56% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 7, onde estão apresentadas as alíquotas extraordinárias da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios tendo resultado em 14,56 anos.

**TABELA 7 - ALÍQUOTAS
EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA
CUSTEIO DO PLANO – COM USO DO LDA**

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2025	25,00%
2026	43,50%
2027	55,00%
2028 a 2054	65,66%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo ao longo do período entre 2025 e 2054.

Conforme estabelece a Portaria MTP 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 861/2023, a partir de 2028 os pagamentos relativos ao custeio suplementar devem amortizar, pelo menos, os juros incidentes sobre o déficit atuarial, sendo que as alíquotas do plano de amortização foram estabelecidas de forma a se observar tal mandamento normativo, inclusive o aumento gradual, conforme abaixo:

- a) 2023 a 2025: 1/3 dos juros, no mínimo;
- b) 2026: 2/3 dos juros, no mínimo; e
- c) 2027 em diante, 100% dos juros, no mínimo.

Tendo em vista a flexibilidade no escalonamento da contribuição extraordinária permitida pela referida portaria, o plano de amortização foi estabelecido de forma a gerar alíquotas que respeitassem o disposto na mencionada portaria, desde que isso não comprometesse a solvência do RPPS a longo prazo e, dessa forma, não foi possível observar exatamente os percentuais mínimos definidos no normativo.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 30 anos, calculado com base na duração do passivo e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

SEM USO DE LDA	
Juros	5,16% a.a.
Prazo	30 anos
Déficit total	3.648.237.885,12
LDA	(427.314.233,54)
Déficit a amortizar	3.220.923.651,58
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	3.618
Qtde. Homens	997
Salário médio – mulheres	5.278,36
Salário médio – homens	4.506,14
Folha salarial anual	306.666.464,78

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2025	25,00%	309.733.129,43	3.220.923.651,58	77.433.282,36	166.199.660,42	3.309.690.029,64
2	2026	43,50%	312.830.460,72	3.309.690.029,64	136.081.250,41	170.780.005,53	3.344.388.784,76
3	2027	55,00%	315.958.765,33	3.344.388.784,76	173.777.320,93	172.570.461,29	3.343.181.925,12

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
4	2028	65,66%	319.118.352,98	3.343.181.925,12	209.543.279,87	172.508.187,34	3.306.146.832,59
5	2029	65,66%	322.309.536,51	3.306.146.832,59	211.638.712,67	170.597.176,56	3.265.105.296,48
6	2030	65,66%	325.532.631,88	3.265.105.296,48	213.755.099,79	168.479.433,30	3.219.829.629,99
7	2031	65,66%	328.787.958,20	3.219.829.629,99	215.892.650,79	166.143.208,91	3.170.080.188,11
8	2032	65,66%	332.075.837,78	3.170.080.188,11	218.051.577,30	163.576.137,71	3.115.604.748,52
9	2033	65,66%	335.396.596,16	3.115.604.748,52	220.232.093,07	160.765.205,02	3.056.137.860,47
10	2034	65,66%	338.750.562,12	3.056.137.860,47	222.434.414,00	157.696.713,60	2.991.400.160,07
11	2035	65,66%	342.138.067,74	2.991.400.160,07	224.658.758,14	154.356.248,26	2.921.097.650,19
12	2036	65,66%	345.559.448,42	2.921.097.650,19	226.905.345,73	150.728.638,75	2.844.920.943,21
13	2037	65,66%	349.015.042,90	2.844.920.943,21	229.174.399,18	146.797.920,67	2.762.544.464,70
14	2038	65,66%	352.505.193,33	2.762.544.464,70	231.466.143,17	142.547.294,38	2.673.625.615,91
15	2039	65,66%	356.030.245,26	2.673.625.615,91	233.780.804,61	137.959.081,78	2.577.803.893,08
16	2040	65,66%	359.590.547,72	2.577.803.893,08	236.118.612,65	133.014.680,88	2.474.699.961,31
17	2041	65,66%	363.186.453,19	2.474.699.961,31	238.479.798,78	127.694.518,00	2.363.914.680,53
18	2042	65,66%	366.818.317,72	2.363.914.680,53	240.864.596,77	121.977.997,52	2.245.028.081,28
19	2043	65,66%	370.486.500,90	2.245.028.081,28	243.273.242,73	115.843.448,99	2.117.598.287,54
20	2044	65,66%	374.191.365,91	2.117.598.287,54	245.705.975,16	109.268.071,64	1.981.160.384,02
21	2045	65,66%	377.933.279,57	1.981.160.384,02	248.163.034,91	102.227.875,82	1.835.225.224,93
22	2046	65,66%	381.712.612,37	1.835.225.224,93	250.644.665,26	94.697.621,61	1.679.278.181,28
23	2047	65,66%	385.529.738,49	1.679.278.181,28	253.151.111,92	86.650.754,15	1.512.777.823,51
24	2048	65,66%	389.385.035,87	1.512.777.823,51	255.682.623,03	78.059.335,69	1.335.154.536,17
25	2049	65,66%	393.278.886,23	1.335.154.536,17	258.239.449,26	68.893.974,07	1.145.809.060,98
26	2050	65,66%	397.211.675,10	1.145.809.060,98	260.821.843,76	59.123.747,55	944.110.964,77
27	2051	65,66%	401.183.791,85	944.110.964,77	263.430.062,20	48.716.125,78	729.397.028,35
28	2052	65,66%	405.195.629,76	729.397.028,35	266.064.362,82	37.636.886,66	500.969.552,19
29	2053	65,66%	409.247.586,06	500.969.552,19	268.725.006,45	25.850.028,89	258.094.574,63
30	2054	65,66%	413.340.061,92	258.094.574,63	271.412.256,51	13.317.680,05	(1,83)

O plano de custeio proposto para 2025 prevê contribuições ordinárias do município (18,75%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação municipal. Além das contribuições ordinárias, o município pagará a contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

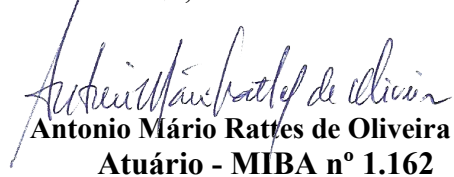
Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 22 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.920.831.054,35	3.941.993.287,92	3.963.155.521,48
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.975.884.523,91	1.977.312.274,58	1.978.740.025,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.991.174.318,21	1.992.618.976,73	1.994.063.635,25
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	15.289.794,30	15.306.702,15	15.323.610,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.040.307,75	2.047.516,94	2.054.726,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.361.461,97	12.466.685,09	12.571.908,21
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.944.946.530,44	1.964.681.013,34	1.984.415.496,23
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.742.634.027,31	2.762.047.115,04	2.781.460.202,76
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	377.796.244,22	377.040.176,85	376.284.109,47

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	282.087.864,94	281.523.334,63	280.958.804,31
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	137.803.387,71	138.802.590,23	139.801.792,74

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.984.317.755,05	4.005.479.988,61	4.026.642.222,18
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.980.167.775,92	1.981.595.526,59	1.983.023.277,26
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.995.508.293,77	1.996.952.952,29	1.998.397.610,82
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	15.340.517,85	15.357.425,70	15.374.333,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.061.935,34	2.069.144,53	2.076.353,73
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.677.131,33	12.782.354,45	12.887.577,57
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.004.149.979,13	2.023.884.462,02	2.043.618.944,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.800.873.290,48	2.820.286.378,20	2.839.699.465,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	375.528.042,10	374.771.974,73	374.015.907,36
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	280.394.274,00	279.829.743,69	279.265.213,37
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	140.800.995,25	141.800.197,77	142.799.400,28

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.047.804.455,74	4.068.966.689,31	4.090.128.922,87
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.984.451.027,93	1.985.878.778,60	1.987.306.529,27
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.999.842.269,34	2.001.286.927,86	2.002.731.586,38
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	15.391.241,41	15.408.149,26	15.425.057,11
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.083.562,93	2.090.772,12	2.097.981,32
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.992.800,69	13.098.023,81	13.203.246,93
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.063.353.427,81	2.083.087.910,71	2.102.822.393,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.859.112.553,65	2.878.525.641,37	2.897.938.729,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	373.259.839,98	372.503.772,61	371.747.705,24

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	278.700.683,06	278.136.152,74	277.571.622,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	143.798.602,79	144.797.805,31	145.797.007,82

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.111.291.156,44	4.132.453.390,00	4.137.977.098,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.988.734.279,94	1.990.162.030,61	1.975.951.256,08
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.004.176.244,90	2.005.620.903,42	2.007.065.561,94
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	15.441.964,96	15.458.872,81	15.475.780,66
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.105.190,52	2.112.399,71	2.119.608,91
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	13.308.470,05	13.413.693,17	13.518.916,29
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.122.556.876,50	2.142.291.359,39	2.162.025.842,29
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.917.351.816,82	2.936.764.904,54	2.956.177.992,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	370.991.637,87	370.235.570,49	369.479.503,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	277.007.092,12	276.442.561,80	275.878.031,49
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	146.796.210,33	147.795.412,85	148.794.615,36

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	4.013	565	16	3.024	548	103
2026	3.881	663	25	2.922	526	150
2027	3.734	773	33	2.817	504	194
2028	3.590	880	42	2.711	482	234
2029	3.432	998	50	2.603	457	272
2030	3.197	1.190	58	2.494	431	307
2031	3.011	1.332	66	2.383	405	340
2032	2.807	1.490	73	2.271	381	370
2033	2.613	1.636	80	2.159	360	398
2034	2.372	1.827	87	2.046	337	425
2035	2.109	2.037	92	1.933	314	450
2036	1.914	2.177	97	1.820	293	473
2037	1.707	2.327	102	1.709	274	493
2038	1.545	2.429	105	1.598	256	512
2039	1.392	2.520	109	1.489	238	529
2040	1.229	2.617	112	1.382	220	544
2041	1.051	2.725	115	1.278	204	557
2042	918	2.786	117	1.178	188	569
2043	776	2.851	118	1.080	174	579
2044	649	2.900	119	986	160	587
2045	533	2.932	119	896	147	593
2046	438	2.942	119	810	134	598
2047	356	2.934	118	729	123	603
2048	277	2.919	116	652	112	606
2049	213	2.887	115	580	102	607
2050	156	2.844	112	513	92	606
2051	111	2.787	109	451	83	604
2052	83	2.709	106	394	75	599
2053	63	2.622	103	342	67	593
2054	50	2.525	99	295	60	585
2055	38	2.425	96	253	54	576
2056	30	2.320	92	215	48	564
2057	20	2.215	88	181	43	551
2058	14	2.106	83	152	38	536
2059	11	1.994	79	126	33	520
2060	-	1.881	75	104	29	502
2061	-	1.770	70	85	26	483
2062	-	1.657	66	68	23	463
2063	-	1.546	61	55	20	441
2064	-	1.436	57	43	17	419
2065	-	1.328	53	34	15	395
2066	-	1.224	48	26	13	371
2067	-	1.122	44	20	11	347
2068	-	1.023	40	15	9	322
2069	-	928	37	11	8	297
2070	-	837	33	8	7	272
2071	-	752	30	6	6	248
2072	-	671	26	4	5	224
2073	-	596	23	3	4	201
2074	-	525	21	2	3	179
2075	-	460	18	1	3	158
2076	-	401	16	1	2	139
2077	-	346	13	1	2	121

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	-	297	11	0	2	104
2079	-	253	10	0	1	89
2080	-	214	8	0	1	76
2081	-	179	7	0	1	64
2082	-	149	6	0	1	53
2083	-	122	5	0	1	44
2084	-	99	4	0	0	37
2085	-	80	3	0	0	30
2086	-	64	2	0	0	24
2087	-	50	2	0	0	20
2088	-	39	1	0	0	16
2089	-	30	1	0	0	13
2090	-	23	1	0	0	10
2091	-	17	1	0	0	8
2092	-	13	0	0	0	7
2093	-	9	0	0	0	5
2094	-	6	0	0	0	4
2095	-	4	0	0	0	4
2096	-	3	0	0	0	3
2097	-	2	0	0	0	2
2098	-	1	0	0	0	2
2099	-	1	0	-	0	2

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	235.789.696,50	141.702.219,74	3.116.008,06	(90.971.468,70)	114.440.994,04
2026	240.515.146,29	87.507.307,11	3.587.261,05	(149.420.578,13)	(29.074.428,80)
2027	246.023.954,24	72.418.170,03	4.121.938,40	(169.483.845,82)	(169.483.845,82)
2028	250.334.712,71	70.174.302,71	4.587.657,99	(175.572.752,01)	(175.572.752,01)
2029	254.927.721,29	67.806.097,05	5.040.660,86	(182.080.963,37)	(182.080.963,37)
2030	265.426.242,72	63.458.136,10	6.332.356,62	(195.635.749,99)	(195.635.749,99)
2031	271.593.258,03	60.268.200,55	6.962.927,64	(204.362.129,84)	(204.362.129,84)
2032	278.954.805,76	56.589.679,56	7.658.614,40	(214.706.511,80)	(214.706.511,80)
2033	285.279.034,03	53.054.259,63	8.293.223,24	(223.931.551,15)	(223.931.551,15)
2034	294.712.767,85	48.413.499,08	9.243.942,21	(237.055.326,56)	(237.055.326,56)
2035	304.298.476,55	43.540.446,07	10.285.253,00	(250.472.777,48)	(250.472.777,48)
2036	309.675.798,31	39.847.753,17	10.848.365,84	(258.979.679,30)	(258.979.679,30)
2037	315.652.273,06	35.810.596,39	11.393.878,93	(268.447.797,75)	(268.447.797,75)
2038	317.853.434,25	32.777.449,00	11.762.513,12	(273.313.472,12)	(273.313.472,12)
2039	319.554.263,32	29.765.678,08	12.028.306,14	(277.760.279,11)	(277.760.279,11)
2040	321.803.258,77	26.420.018,68	12.345.440,28	(283.037.799,81)	(283.037.799,81)
2041	324.105.584,67	22.998.242,78	12.634.329,00	(288.473.012,89)	(288.473.012,89)
2042	323.685.033,38	20.285.492,42	12.679.288,61	(290.720.252,35)	(290.720.252,35)
2043	323.886.048,27	17.262.338,60	12.761.042,65	(293.862.667,02)	(293.862.667,02)
2044	322.375.039,99	14.644.168,10	12.786.334,39	(294.944.537,51)	(294.944.537,51)
2045	319.442.131,20	12.372.937,93	12.710.455,08	(294.358.738,19)	(294.358.738,19)
2046	315.610.986,06	10.274.811,19	12.589.579,63	(292.746.595,25)	(292.746.595,25)
2047	309.777.217,67	8.756.881,94	12.430.874,40	(288.589.461,32)	(288.589.461,32)
2048	304.138.390,77	7.074.746,23	12.229.479,04	(284.834.165,50)	(284.834.165,50)
2049	297.592.656,98	5.586.251,41	11.991.667,56	(280.014.738,01)	(280.014.738,01)
2050	290.093.045,39	4.355.596,83	11.728.551,04	(274.008.897,52)	(274.008.897,52)
2051	281.884.065,45	3.280.971,99	11.415.813,56	(267.187.279,91)	(267.187.279,91)
2052	272.207.275,15	2.640.464,11	11.070.370,50	(258.496.440,55)	(258.496.440,55)
2053	261.980.981,29	2.135.197,07	10.694.670,06	(249.151.114,16)	(249.151.114,16)
2054	251.165.416,79	1.799.130,90	10.296.029,19	(239.070.256,70)	(239.070.256,70)
2055	240.055.909,06	1.558.337,33	9.887.914,49	(228.609.657,25)	(228.609.657,25)
2056	228.910.344,94	1.332.309,45	9.461.186,38	(218.116.849,11)	(218.116.849,11)
2057	217.988.801,48	1.041.853,08	9.029.945,57	(207.917.002,83)	(207.917.002,83)
2058	206.844.945,47	847.750,52	8.586.716,43	(197.410.478,52)	(197.410.478,52)
2059	195.560.005,79	734.945,92	8.134.098,79	(186.690.961,08)	(186.690.961,08)
2060	184.352.772,66	637.350,47	7.674.926,72	(176.040.495,47)	(176.040.495,47)
2061	173.321.491,39	538.275,54	7.216.391,99	(165.566.823,86)	(165.566.823,86)
2062	162.371.881,20	469.086,64	6.754.496,96	(155.148.297,60)	(155.148.297,60)
2063	151.584.479,93	411.705,22	6.294.654,63	(144.878.120,08)	(144.878.120,08)
2064	141.006.206,49	358.289,47	5.838.441,82	(134.809.475,20)	(134.809.475,20)
2065	130.632.334,93	317.150,89	5.387.801,02	(124.927.383,02)	(124.927.383,02)
2066	120.572.395,75	263.767,58	4.945.332,92	(115.363.295,26)	(115.363.295,26)
2067	110.775.107,89	222.580,81	4.513.417,99	(106.039.109,08)	(106.039.109,08)
2068	101.274.471,67	193.343,17	4.094.496,00	(96.986.632,49)	(96.986.632,49)
2069	92.133.339,32	167.382,51	3.691.019,83	(88.274.936,98)	(88.274.936,98)
2070	83.385.721,08	144.396,79	3.305.391,48	(79.935.932,81)	(79.935.932,81)
2071	75.062.897,97	124.095,52	2.939.807,36	(71.998.995,10)	(71.998.995,10)
2072	67.191.138,85	106.220,31	2.596.067,27	(64.488.851,27)	(64.488.851,27)
2073	59.790.818,23	90.548,22	2.275.522,20	(57.424.747,81)	(57.424.747,81)
2074	52.876.947,46	76.867,10	1.979.128,34	(50.820.952,02)	(50.820.952,02)
2075	46.459.989,74	64.963,52	1.707.451,79	(44.687.574,43)	(44.687.574,43)
2076	40.545.950,93	54.634,48	1.460.677,93	(39.030.638,52)	(39.030.638,52)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	35.134.579,54	45.683,89	1.238.577,35	(33.850.318,29)	(33.850.318,29)
2078	30.219.460,03	37.938,38	1.040.535,08	(29.140.986,58)	(29.140.986,58)
2079	25.788.311,60	31.243,45	865.587,44	(24.891.480,71)	(24.891.480,71)
2080	21.824.770,95	25.464,53	712.547,48	(21.086.758,94)	(21.086.758,94)
2081	18.310.112,69	20.497,76	580.084,09	(17.709.530,83)	(17.709.530,83)
2082	15.223.477,52	16.266,34	466.743,48	(14.740.467,70)	(14.740.467,70)
2083	12.540.838,70	12.701,73	370.960,49	(12.157.176,48)	(12.157.176,48)
2084	10.234.273,83	9.733,06	291.073,79	(9.933.466,98)	(9.933.466,98)
2085	8.272.601,75	7.291,83	225.355,73	(8.039.954,19)	(8.039.954,19)
2086	6.623.015,51	5.320,57	172.098,17	(6.445.596,77)	(6.445.596,77)
2087	5.251.564,43	3.767,97	129.632,28	(5.118.164,17)	(5.118.164,17)
2088	4.123.707,31	2.580,63	96.313,47	(4.024.813,21)	(4.024.813,21)
2089	3.205.785,88	1.702,92	70.574,58	(3.133.508,39)	(3.133.508,39)
2090	2.466.600,73	1.077,79	51.014,55	(2.414.508,40)	(2.414.508,40)
2091	1.878.114,44	649,61	36.417,83	(1.841.047,00)	(1.841.047,00)
2092	1.415.389,27	371,10	25.735,53	(1.389.282,64)	(1.389.282,64)
2093	1.056.196,36	200,43	18.069,24	(1.037.926,69)	(1.037.926,69)
2094	780.851,83	101,20	12.662,00	(768.088,64)	(768.088,64)
2095	572.255,78	47,86	8.892,09	(563.315,83)	(563.315,83)
2096	416.056,60	22,33	6.281,45	(409.752,81)	(409.752,81)
2097	300.670,78	10,52	4.484,29	(296.175,97)	(296.175,97)
2098	216.898,59	4,54	3.251,97	(213.642,07)	(213.642,07)
2099	157.280,34	1,64	2.406,17	(154.872,53)	(154.872,53)

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS – PLANO DE CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO – SEM USO DE LDA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	235.789.696,50	219.135.502,10	3.116.008,06	(13.538.186,34)	191.874.276,40
2026	240.515.146,29	223.588.557,52	3.587.261,05	(13.339.327,72)	188.435.661,34
2027	246.023.954,24	246.195.490,96	4.121.938,40	4.293.475,12	202.452.416,59
2028	250.334.712,71	279.717.582,58	4.587.657,99	33.970.527,86	246.869.489,14
2029	254.927.721,29	279.444.809,72	5.040.660,86	29.557.749,30	289.165.704,08
2030	265.426.242,72	277.213.235,90	6.332.356,62	18.119.349,80	322.206.004,21
2031	271.593.258,03	276.160.851,34	6.962.927,64	11.530.520,96	350.362.354,98
2032	278.954.805,76	274.641.256,86	7.658.614,40	3.345.065,50	371.786.118,00
2033	285.279.034,03	273.286.352,71	8.293.223,24	(3.699.458,08)	387.270.823,61
2034	294.712.767,85	270.847.913,08	9.243.942,21	(14.620.912,56)	392.633.085,55
2035	304.298.476,55	268.199.204,22	10.285.253,00	(25.814.019,34)	387.078.933,43
2036	309.675.798,31	266.753.098,89	10.848.365,84	(32.074.333,57)	374.977.872,82
2037	315.652.273,06	264.984.995,57	11.393.878,93	(39.273.398,56)	355.053.332,50
2038	317.853.434,25	264.243.592,18	11.762.513,12	(41.847.328,95)	331.526.755,51
2039	319.554.263,32	263.546.482,68	12.028.306,14	(43.979.474,50)	304.654.061,59
2040	321.803.258,77	262.538.631,34	12.345.440,28	(46.919.187,15)	273.455.024,01
2041	324.105.584,67	261.478.041,56	12.634.329,00	(49.993.214,11)	237.572.089,14
2042	323.685.033,38	261.150.089,18	12.679.288,61	(49.855.655,58)	199.975.153,36
2043	323.886.048,27	260.535.581,34	12.761.042,65	(50.589.424,28)	159.704.446,99
2044	322.375.039,99	260.350.143,26	12.786.334,39	(49.238.562,34)	118.706.634,11
2045	319.442.131,20	260.535.972,85	12.710.455,08	(46.195.703,28)	78.636.193,16
2046	315.610.986,06	260.919.476,45	12.589.579,63	(42.101.929,99)	40.591.890,74
2047	309.777.217,67	261.907.993,85	12.430.874,40	(35.438.349,41)	7.248.082,89
2048	304.138.390,77	262.757.369,26	12.229.479,04	(29.151.542,46)	(21.529.458,49)
2049	297.592.656,98	263.825.700,68	11.991.667,56	(21.775.288,75)	(21.775.288,75)
2050	290.093.045,39	265.177.440,59	11.728.551,04	(13.187.053,76)	(13.187.053,76)
2051	281.884.065,45	266.711.034,18	11.415.813,56	(3.757.217,71)	(3.757.217,71)
2052	272.207.275,15	268.704.826,93	11.070.370,50	7.567.922,27	7.567.922,27
2053	261.980.981,29	270.860.203,52	10.694.670,06	19.573.892,29	27.532.319,35
2054	251.165.416,79	273.211.387,41	10.296.029,19	32.341.999,81	61.294.986,84
2055	240.055.909,06	1.558.337,33	9.887.914,49	(228.609.657,25)	(164.151.849,09)
2056	228.910.344,94	1.332.309,45	9.461.186,38	(218.116.849,11)	(218.116.849,11)
2057	217.988.801,48	1.041.853,08	9.029.945,57	(207.917.002,83)	(207.917.002,83)
2058	206.844.945,47	847.750,52	8.586.716,43	(197.410.478,52)	(197.410.478,52)
2059	195.560.005,79	734.945,92	8.134.098,79	(186.690.961,08)	(186.690.961,08)
2060	184.352.772,66	637.350,47	7.674.926,72	(176.040.495,47)	(176.040.495,47)
2061	173.321.491,39	538.275,54	7.216.391,99	(165.566.823,86)	(165.566.823,86)
2062	162.371.881,20	469.086,64	6.754.496,96	(155.148.297,60)	(155.148.297,60)
2063	151.584.479,93	411.705,22	6.294.654,63	(144.878.120,08)	(144.878.120,08)
2064	141.006.206,49	358.289,47	5.838.441,82	(134.809.475,20)	(134.809.475,20)
2065	130.632.334,93	317.150,89	5.387.801,02	(124.927.383,02)	(124.927.383,02)
2066	120.572.395,75	263.767,58	4.945.332,92	(115.363.295,26)	(115.363.295,26)
2067	110.775.107,89	222.580,81	4.513.417,99	(106.039.109,08)	(106.039.109,08)
2068	101.274.471,67	193.343,17	4.094.496,00	(96.986.632,49)	(96.986.632,49)
2069	92.133.339,32	167.382,51	3.691.019,83	(88.274.936,98)	(88.274.936,98)
2070	83.385.721,08	144.396,79	3.305.391,48	(79.935.932,81)	(79.935.932,81)
2071	75.062.897,97	124.095,52	2.939.807,36	(71.998.995,10)	(71.998.995,10)
2072	67.191.138,85	106.220,31	2.596.067,27	(64.488.851,27)	(64.488.851,27)
2073	59.790.818,23	90.548,22	2.275.522,20	(57.424.747,81)	(57.424.747,81)
2074	52.876.947,46	76.867,10	1.979.128,34	(50.820.952,02)	(50.820.952,02)
2075	46.459.989,74	64.963,52	1.707.451,79	(44.687.574,43)	(44.687.574,43)
2076	40.545.950,93	54.634,48	1.460.677,93	(39.030.638,52)	(39.030.638,52)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	35.134.579,54	45.683,89	1.238.577,35	(33.850.318,29)	(33.850.318,29)
2078	30.219.460,03	37.938,38	1.040.535,08	(29.140.986,58)	(29.140.986,58)
2079	25.788.311,60	31.243,45	865.587,44	(24.891.480,71)	(24.891.480,71)
2080	21.824.770,95	25.464,53	712.547,48	(21.086.758,94)	(21.086.758,94)
2081	18.310.112,69	20.497,76	580.084,09	(17.709.530,83)	(17.709.530,83)
2082	15.223.477,52	16.266,34	466.743,48	(14.740.467,70)	(14.740.467,70)
2083	12.540.838,70	12.701,73	370.960,49	(12.157.176,48)	(12.157.176,48)
2084	10.234.273,83	9.733,06	291.073,79	(9.933.466,98)	(9.933.466,98)
2085	8.272.601,75	7.291,83	225.355,73	(8.039.954,19)	(8.039.954,19)
2086	6.623.015,51	5.320,57	172.098,17	(6.445.596,77)	(6.445.596,77)
2087	5.251.564,43	3.767,97	129.632,28	(5.118.164,17)	(5.118.164,17)
2088	4.123.707,31	2.580,63	96.313,47	(4.024.813,21)	(4.024.813,21)
2089	3.205.785,88	1.702,92	70.574,58	(3.133.508,39)	(3.133.508,39)
2090	2.466.600,73	1.077,79	51.014,55	(2.414.508,40)	(2.414.508,40)
2091	1.878.114,44	649,61	36.417,83	(1.841.047,00)	(1.841.047,00)
2092	1.415.389,27	371,10	25.735,53	(1.389.282,64)	(1.389.282,64)
2093	1.056.196,36	200,43	18.069,24	(1.037.926,69)	(1.037.926,69)
2094	780.851,83	101,20	12.662,00	(768.088,64)	(768.088,64)
2095	572.255,78	47,86	8.892,09	(563.315,83)	(563.315,83)
2096	416.056,60	22,33	6.281,45	(409.752,81)	(409.752,81)
2097	300.670,78	10,52	4.484,29	(296.175,97)	(296.175,97)
2098	216.898,59	4,54	3.251,97	(213.642,07)	(213.642,07)
2099	157.280,34	1,64	2.406,17	(154.872,53)	(154.872,53)

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	195.333.266,20
2025	154.897.424,34	235.789.696,50	(80.892.272,16)	114.440.994,04
2026	96.999.723,45	240.515.146,29	(143.515.422,84)	(29.074.428,80)
2027	76.540.108,42	246.023.954,24	(169.483.845,82)	(198.558.274,61)
2028	74.761.960,70	250.334.712,71	(175.572.752,01)	(374.131.026,62)
2029	72.846.757,92	254.927.721,29	(182.080.963,37)	(556.211.989,99)
2030	69.790.492,73	265.426.242,72	(195.635.749,99)	(751.847.739,98)
2031	67.231.128,19	271.593.258,03	(204.362.129,84)	(956.209.869,82)
2032	64.248.293,96	278.954.805,76	(214.706.511,80)	(1.170.916.381,62)
2033	61.347.482,87	285.279.034,03	(223.931.551,15)	(1.394.847.932,78)
2034	57.657.441,29	294.712.767,85	(237.055.326,56)	(1.631.903.259,34)
2035	53.825.699,07	304.298.476,55	(250.472.777,48)	(1.882.376.036,82)
2036	50.696.119,01	309.675.798,31	(258.979.679,30)	(2.141.355.716,12)
2037	47.204.475,32	315.652.273,06	(268.447.797,75)	(2.409.803.513,86)
2038	44.539.962,12	317.853.434,25	(273.313.472,12)	(2.683.116.985,98)
2039	41.793.984,21	319.554.263,32	(277.760.279,11)	(2.960.877.265,09)
2040	38.765.458,96	321.803.258,77	(283.037.799,81)	(3.243.915.064,90)
2041	35.632.571,78	324.105.584,67	(288.473.012,89)	(3.532.388.077,79)
2042	32.964.781,03	323.685.033,38	(290.720.252,35)	(3.823.108.330,13)
2043	30.023.381,25	323.886.048,27	(293.862.667,02)	(4.116.970.997,15)
2044	27.430.502,49	322.375.039,99	(294.944.537,51)	(4.411.915.534,66)
2045	25.083.393,01	319.442.131,20	(294.358.738,19)	(4.706.274.272,85)
2046	22.864.390,81	315.610.986,06	(292.746.595,25)	(4.999.020.868,10)
2047	21.187.756,34	309.777.217,67	(288.589.461,32)	(5.287.610.329,42)
2048	19.304.225,27	304.138.390,77	(284.834.165,50)	(5.572.444.494,92)
2049	17.577.918,97	297.592.656,98	(280.014.738,01)	(5.852.459.232,93)
2050	16.084.147,87	290.093.045,39	(274.008.897,52)	(6.126.468.130,45)
2051	14.696.785,55	281.884.065,45	(267.187.279,91)	(6.393.655.410,35)
2052	13.710.834,61	272.207.275,15	(258.496.440,55)	(6.652.151.850,90)
2053	12.829.867,13	261.980.981,29	(249.151.114,16)	(6.901.302.965,06)
2054	12.095.160,10	251.165.416,79	(239.070.256,70)	(7.140.373.221,75)
2055	11.446.251,82	240.055.909,06	(228.609.657,25)	(7.368.982.879,00)
2056	10.793.495,83	228.910.344,94	(218.116.849,11)	(7.587.099.728,11)
2057	10.071.798,65	217.988.801,48	(207.917.002,83)	(7.795.016.730,94)
2058	9.434.466,95	206.844.945,47	(197.410.478,52)	(7.992.427.209,46)
2059	8.869.044,72	195.560.005,79	(186.690.961,08)	(8.179.118.170,54)
2060	8.312.277,19	184.352.772,66	(176.040.495,47)	(8.355.158.666,01)
2061	7.754.667,54	173.321.491,39	(165.566.823,86)	(8.520.725.489,87)
2062	7.223.583,60	162.371.881,20	(155.148.297,60)	(8.675.873.787,47)
2063	6.706.359,85	151.584.479,93	(144.878.120,08)	(8.820.751.907,55)
2064	6.196.731,29	141.006.206,49	(134.809.475,20)	(8.955.561.382,76)
2065	5.704.951,91	130.632.334,93	(124.927.383,02)	(9.080.488.765,78)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	5.209.100,50	120.572.395,75	(115.363.295,26)	(9.195.852.061,04)
2067	4.735.998,80	110.775.107,89	(106.039.109,08)	(9.301.891.170,12)
2068	4.287.839,17	101.274.471,67	(96.986.632,49)	(9.398.877.802,61)
2069	3.858.402,34	92.133.339,32	(88.274.936,98)	(9.487.152.739,59)
2070	3.449.788,27	83.385.721,08	(79.935.932,81)	(9.567.088.672,40)
2071	3.063.902,88	75.062.897,97	(71.998.995,10)	(9.639.087.667,49)
2072	2.702.287,59	67.191.138,85	(64.488.851,27)	(9.703.576.518,76)
2073	2.366.070,42	59.790.818,23	(57.424.747,81)	(9.761.001.266,58)
2074	2.055.995,44	52.876.947,46	(50.820.952,02)	(9.811.822.218,59)
2075	1.772.415,31	46.459.989,74	(44.687.574,43)	(9.856.509.793,02)
2076	1.515.312,41	40.545.950,93	(39.030.638,52)	(9.895.540.431,54)
2077	1.284.261,24	35.134.579,54	(33.850.318,29)	(9.929.390.749,84)
2078	1.078.473,45	30.219.460,03	(29.140.986,58)	(9.958.531.736,41)
2079	896.830,89	25.788.311,60	(24.891.480,71)	(9.983.423.217,12)
2080	738.012,01	21.824.770,95	(21.086.758,94)	(10.004.509.976,06)
2081	600.581,86	18.310.112,69	(17.709.530,83)	(10.022.219.506,89)
2082	483.009,82	15.223.477,52	(14.740.467,70)	(10.036.959.974,59)
2083	383.662,22	12.540.838,70	(12.157.176,48)	(10.049.117.151,06)
2084	300.806,85	10.234.273,83	(9.933.466,98)	(10.059.050.618,05)
2085	232.647,56	8.272.601,75	(8.039.954,19)	(10.067.090.572,24)
2086	177.418,74	6.623.015,51	(6.445.596,77)	(10.073.536.169,01)
2087	133.400,26	5.251.564,43	(5.118.164,17)	(10.078.654.333,18)
2088	98.894,10	4.123.707,31	(4.024.813,21)	(10.082.679.146,38)
2089	72.277,50	3.205.785,88	(3.133.508,39)	(10.085.812.654,77)
2090	52.092,33	2.466.600,73	(2.414.508,40)	(10.088.227.163,17)
2091	37.067,44	1.878.114,44	(1.841.047,00)	(10.090.068.210,17)
2092	26.106,62	1.415.389,27	(1.389.282,64)	(10.091.457.492,81)
2093	18.269,67	1.056.196,36	(1.037.926,69)	(10.092.495.419,50)
2094	12.763,19	780.851,83	(768.088,64)	(10.093.263.508,14)
2095	8.939,95	572.255,78	(563.315,83)	(10.093.826.823,97)
2096	6.303,78	416.056,60	(409.752,81)	(10.094.236.576,79)
2097	4.494,81	300.670,78	(296.175,97)	(10.094.532.752,75)
2098	3.256,52	216.898,59	(213.642,07)	(10.094.746.394,83)
2099	2.407,81	157.280,34	(154.872,53)	(10.094.901.267,36)

Notas:

(1) Projeção atuarial com data-focal em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,16% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 23.589.713,72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	195.333.266,20
2025	232.330.706,70	235.789.696,50	(3.458.989,80)	191.874.276,40
2026	237.076.531,24	240.515.146,29	(3.438.615,05)	188.435.661,34
2027	260.040.709,48	246.023.954,24	14.016.755,24	202.452.416,59
2028	294.751.785,26	250.334.712,71	44.417.072,56	246.869.489,14
2029	297.223.936,22	254.927.721,29	42.296.214,94	289.165.704,08
2030	298.466.542,85	265.426.242,72	33.040.300,13	322.206.004,21
2031	299.749.608,80	271.593.258,03	28.156.350,77	350.362.354,98
2032	300.378.568,78	278.954.805,76	21.423.763,02	371.786.118,00
2033	300.763.739,64	285.279.034,03	15.484.705,61	387.270.823,61
2034	300.075.029,79	294.712.767,85	5.362.261,94	392.633.085,55
2035	298.744.324,43	304.298.476,55	(5.554.152,12)	387.078.933,43
2036	297.574.737,70	309.675.798,31	(12.101.060,61)	374.977.872,82
2037	295.727.732,74	315.652.273,06	(19.924.540,32)	355.053.332,50
2038	294.326.857,26	317.853.434,25	(23.526.576,99)	331.526.755,51
2039	292.681.569,40	319.554.263,32	(26.872.693,92)	304.654.061,59
2040	290.604.221,19	321.803.258,77	(31.199.037,58)	273.455.024,01
2041	288.222.649,80	324.105.584,67	(35.882.934,87)	237.572.089,14
2042	286.088.097,60	323.685.033,38	(37.596.935,78)	199.975.153,36
2043	283.615.341,90	323.886.048,27	(40.270.706,37)	159.704.446,99
2044	281.377.227,11	322.375.039,99	(40.997.812,88)	118.706.634,11
2045	279.371.690,24	319.442.131,20	(40.070.440,96)	78.636.193,16
2046	277.566.683,64	315.610.986,06	(38.044.302,42)	40.591.890,74
2047	276.433.409,82	309.777.217,67	(33.343.807,85)	7.248.082,89
2048	275.360.849,38	304.138.390,77	(28.777.541,38)	(21.529.458,49)
2049	275.817.368,23	297.592.656,98	(21.775.288,75)	(43.304.747,24)
2050	276.905.991,63	290.093.045,39	(13.187.053,76)	(56.491.801,00)
2051	278.126.847,74	281.884.065,45	(3.757.217,71)	(60.249.018,71)
2052	279.775.197,42	272.207.275,15	7.567.922,27	(52.681.096,44)
2053	281.945.378,37	261.980.981,29	19.964.397,08	(32.716.699,36)
2054	284.928.084,28	251.165.416,79	33.762.667,49	1.045.968,13
2055	14.609.073,14	240.055.909,06	(225.446.835,93)	(224.400.867,80)
2056	10.793.495,83	228.910.344,94	(218.116.849,11)	(442.517.716,90)
2057	10.071.798,65	217.988.801,48	(207.917.002,83)	(650.434.719,74)
2058	9.434.466,95	206.844.945,47	(197.410.478,52)	(847.845.198,26)
2059	8.869.044,72	195.560.005,79	(186.690.961,08)	(1.034.536.159,34)
2060	8.312.277,19	184.352.772,66	(176.040.495,47)	(1.210.576.654,81)
2061	7.754.667,54	173.321.491,39	(165.566.823,86)	(1.376.143.478,67)
2062	7.223.583,60	162.371.881,20	(155.148.297,60)	(1.531.291.776,27)
2063	6.706.359,85	151.584.479,93	(144.878.120,08)	(1.676.169.896,35)
2064	6.196.731,29	141.006.206,49	(134.809.475,20)	(1.810.979.371,55)
2065	5.704.951,91	130.632.334,93	(124.927.383,02)	(1.935.906.754,58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	5.209.100,50	120.572.395,75	(115.363.295,26)	(2.051.270.049,83)
2067	4.735.998,80	110.775.107,89	(106.039.109,08)	(2.157.309.158,92)
2068	4.287.839,17	101.274.471,67	(96.986.632,49)	(2.254.295.791,41)
2069	3.858.402,34	92.133.339,32	(88.274.936,98)	(2.342.570.728,39)
2070	3.449.788,27	83.385.721,08	(79.935.932,81)	(2.422.506.661,20)
2071	3.063.902,88	75.062.897,97	(71.998.995,10)	(2.494.505.656,29)
2072	2.702.287,59	67.191.138,85	(64.488.851,27)	(2.558.994.507,56)
2073	2.366.070,42	59.790.818,23	(57.424.747,81)	(2.616.419.255,37)
2074	2.055.995,44	52.876.947,46	(50.820.952,02)	(2.667.240.207,39)
2075	1.772.415,31	46.459.989,74	(44.687.574,43)	(2.711.927.781,82)
2076	1.515.312,41	40.545.950,93	(39.030.638,52)	(2.750.958.420,34)
2077	1.284.261,24	35.134.579,54	(33.850.318,29)	(2.784.808.738,63)
2078	1.078.473,45	30.219.460,03	(29.140.986,58)	(2.813.949.725,21)
2079	896.830,89	25.788.311,60	(24.891.480,71)	(2.838.841.205,92)
2080	738.012,01	21.824.770,95	(21.086.758,94)	(2.859.927.964,86)
2081	600.581,86	18.310.112,69	(17.709.530,83)	(2.877.637.495,69)
2082	483.009,82	15.223.477,52	(14.740.467,70)	(2.892.377.963,39)
2083	383.662,22	12.540.838,70	(12.157.176,48)	(2.904.535.139,86)
2084	300.806,85	10.234.273,83	(9.933.466,98)	(2.914.468.606,84)
2085	232.647,56	8.272.601,75	(8.039.954,19)	(2.922.508.561,04)
2086	177.418,74	6.623.015,51	(6.445.596,77)	(2.928.954.157,80)
2087	133.400,26	5.251.564,43	(5.118.164,17)	(2.934.072.321,98)
2088	98.894,10	4.123.707,31	(4.024.813,21)	(2.938.097.135,18)
2089	72.277,50	3.205.785,88	(3.133.508,39)	(2.941.230.643,57)
2090	52.092,33	2.466.600,73	(2.414.508,40)	(2.943.645.151,97)
2091	37.067,44	1.878.114,44	(1.841.047,00)	(2.945.486.198,97)
2092	26.106,62	1.415.389,27	(1.389.282,64)	(2.946.875.481,61)
2093	18.269,67	1.056.196,36	(1.037.926,69)	(2.947.913.408,30)
2094	12.763,19	780.851,83	(768.088,64)	(2.948.681.496,94)
2095	8.939,95	572.255,78	(563.315,83)	(2.949.244.812,77)
2096	6.303,78	416.056,60	(409.752,81)	(2.949.654.565,58)
2097	4.494,81	300.670,78	(296.175,97)	(2.949.950.741,55)
2098	3.256,52	216.898,59	(213.642,07)	(2.950.164.383,62)
2099	2.407,81	157.280,34	(154.872,53)	(2.950.319.256,16)

Notas:

(1) Projeção atuarial com data-focal em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,16% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 23.589.713,72.

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAR –
GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE
FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.885.379.483,38
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.960.167.435,84
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.989.729.659,69
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	15.272.886,45
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.033.098,55
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.256.238,85
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.925.212.047,54
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.723.220.939,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	378.552.311,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	282.652.395,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	136.804.185,20
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.